



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE CRUZALTENSE
PODER EXECUTIVO

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR (ETP) - SIMPLIFICADO

1. Descrição da Necessidade

1.1. A aquisição de gêneros alimentícios e materiais de copa faz-se necessária para assegurar o adequado funcionamento das atividades desenvolvidas pela Secretaria Municipal de Ação Social e Cidadania, especialmente no âmbito do Centro de Referência de Assistência Social (CRAS) e demais Secretarias Municipais.

1.2. Os gêneros alimentícios serão destinados ao preparo de lanches oferecidos aos usuários participantes de oficinas, grupos e ações socioassistenciais, que atendem crianças, adolescentes, jovens, adultos e idosos em situação de vulnerabilidade social.

1.3. A oferta de alimentação constitui elemento essencial para garantir a permanência, a participação e o aproveitamento das atividades, além de contribuir para o bem-estar e a socialização dos usuários.

1.4. Já os materiais de copa (como descartáveis, utensílios e insumos correlatos) são indispensáveis para o preparo, acondicionamento e distribuição adequada dos alimentos, garantindo condições de higiene, segurança sanitária e organização dos serviços prestados.

1.5. A necessidade de fornecimento regular decorre da continuidade das ações socioassistenciais, realizadas de forma periódica e planejada, sendo imprescindível o adequado abastecimento para evitar interrupções ou prejuízos ao atendimento.

1.6. Dessa forma, a contratação mostra-se indispensável para assegurar condições adequadas de execução das atividades, garantindo atendimento digno aos usuários e contribuindo para a efetividade da política pública de Assistência Social, bem como das demais Secretarias Municipais.

2. Demonstração do interesse público

2.1. A contratação visa assegurar:

- a) Atendimento às necessidades básicas da **CRAS** e as necessidades operacionais das demais Secretarias Municipais.



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE CRUZALTENSE
PODER EXECUTIVO**

- b) Promoção da dignidade humana e melhoria dos serviços públicos;
- c) Efetividade das políticas públicas nas diversas áreas de atuação;
- d) Resposta rápida para diversas situações, inclusive as emergenciais.

3. Levantamento de soluções disponíveis no mercado

3.1. Foram analisadas as seguintes alternativas:

- a) Aquisição direta com entrega parcelada;
- b) Registro de preços com fornecimento sob demanda;
- c) Parcerias com outros entes públicos;
- d) Supermercados, atacadistas, distribuidores e cooperativas.

3.2. A solução mais adequada identificada foi o Registro de Preços, considerando:

- a) Flexibilidade no fornecimento;
- b) Melhor gestão de estoque;
- c) Atendimento conforme demanda real das Secretarias;
- d) Otimização dos recursos públicos.

4. Descrição da solução como um todo

4.1. A solução consiste na contratação de empresa(s) para fornecimento contínuo de gêneros alimentícios e materiais de copa, por meio de processo licitatório, preferencialmente via Sistema de Registro de Preços.

4.2. A contratação deverá garantir:

- a) fornecimento regular;
- b) qualidade dos produtos;
- c) atendimento às normas sanitárias;
- d) suporte às atividades das Secretarias e do CRAS.

4.3. A medida assegura a continuidade das ações socioassistenciais e a correta aplicação dos recursos públicos.



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE CRUZALTENSE
PODER EXECUTIVO**

5. Estimativa das quantidades

5.1. As quantidades serão definidas com base:

- a) No histórico de consumo das Secretarias;
- b) Na demanda administrativa e institucional;
- c) Em situações emergenciais.

5.2. Por se tratar de Registro de Preços, não há obrigatoriedade de contratação total.

6. Estimativa do valor da Contratação.

6.1. Os valores foram estimados com base em:

- a) Pesquisa no sistema Licitacon;
- b) Levantamento de preços em estabelecimentos locais;
- c) Nota Fiscal Gaúcha.

7. Justificativa para o parcelamento

7.1. A contratação será realizada por item;

7.2. O parcelamento é justificado pela natureza dos itens e ampliação da competitividade

8. Resultados Pretendidos.

8.1. Com a contratação, pretende-se:

- a) Garantir o fornecimento regular de alimentação nas atividades desenvolvidas pelas Secretarias Municipais;
- b) Assegurar condições adequadas de preparo e distribuição dos alimentos;
- c) Promover maior participação em ações institucionais e programas públicos;
- d) Qualificar os serviços prestados;
- e) Melhorar o planejamento e a gestão dos recursos públicos.



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE CRUZALTENSE
PODER EXECUTIVO**

8.2. Como resultado, espera-se o fortalecimento das ações socioassistenciais e governamentais e melhoria no atendimento à população em situação de vulnerabilidade.

9. Providências prévias à contratação

- a) Elaboração do Edital e Termo de Referência;
- b) Designação de fiscal do contrato;
- c) Planejamento logístico de distribuição entre as Secretarias;
- d) Verificação de dotação orçamentária.

10. Impactos ambientais

10.1. Possíveis impactos:

- a) Geração de resíduos de embalagens.

10.2. Medidas mitigadoras:

- a) Preferência por embalagens recicláveis;
- b) Orientação para descarte adequado.

11. Análise de riscos

11.1. Riscos identificados:

- a) Atraso na entrega;
- b) Produtos fora das especificações;
- c) Problemas logísticos.

11.2. Medidas:

- a) Aplicação de penalidades contratuais;
- b) Substituição obrigatória de produtos;
- c) Fiscalização contínua.



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE CRUZALTENSE
PODER EXECUTIVO**

12. Condições de execução

- a) Entrega em até 15 dias após solicitação;
- b) Local: conforme indicação de cada Secretaria demandante;
- c) Transporte por conta do fornecedor;
- d) Vedada entrega via correio;
- e) Substituição obrigatória de produtos irregulares.

13. Recebimento do objeto

O recebimento será realizado por servidor designado por cada Secretaria, mediante verificação de conformidade e emissão de termo de recebimento.

14. Condições de pagamento

- a) Pagamento em até 30 dias após entrega e apresentação de nota fiscal;
- b) Vedada antecipação de pagamento;
- c) Possibilidade de pagamento parcelado.

15. Critérios de seleção do fornecedor

- a) Julgamento pelo menor preço por item;
- b) Atendimento às especificações técnicas;
- c) Regularidade jurídica, fiscal e trabalhista.

16. Conclusão

A contratação pretendida é necessária, adequada e alinhada ao interesse público, sendo recomendada sua realização para garantir a continuidade das atividades das



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE CRUZALTENSE
PODER EXECUTIVO**

Secretarias Municipais, assegurando eficiência administrativa e qualidade na prestação dos serviços públicos.

Cruzaltense/RS, 17 de fevereiro de 2026.

Secretaria Mun. Ação Social e Cidadania

Secretaria Mun. Administração e Finanças

Secretaria Municipal de Saúde

**Secretaria Mun. Educação, Cultura
Esporte e Turismo**

Viabilidade declarada pela autoridade superior:

Data: ____/____/2026.

**André Gazzoni
Prefeito Municipal**